



DECRETO Nº 2.752/2024
DE 21 DE JUNHO DE 2024

“Dispõe sobre a autorização para realização de procedimento licitatório, conforme projeto aprovado pelo Conselho Gestor de Parcerias Públicos-Privadas por meio da Resolução CGPPP nº 01/2024 de 12 de junho de 2024.”

FERNANDO GORGEN, Prefeito do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO que é compromisso desta Administração Municipal proporcionar a todos os cidadãos, um serviço público moderno, de qualidade, eficiente, transparente, participativo e inclusivo;

CONSIDERANDO a autorização para delegação dos serviços e investimentos na implantação e operação de sistema fotovoltaico na modalidade de geração distribuída para atendimento do consumo de energia elétrica de todos os equipamentos públicos municipais estudados no Município de Querência - MT, prevista Lei Municipal de PPP nº 1.437/2022.

CONSIDERANDO a instituição do Programa Municipal de Parceria Público-Privadas no âmbito do Município de Querência - MT, destinado a fomentar, coordenar, regular e fiscalizar a atividade de agentes do setor privado, os quais, na condição de parceiros da Administração Pública, venham a atuar na



implementação das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do Município e ao bem-estar coletivo;

CONSIDERANDO a aprovação, pelo Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas, do projeto para futura concessão administrativa dos serviços e investimentos na implantação e operação de sistema fotovoltaico na modalidade de geração distribuída para atendimento do consumo de energia elétrica de todos os equipamentos públicos municipais estudados no Município de Querência - MT, compreendendo todas as suas etapas até a disposição final, após cumprimento dos requisitos legais aplicáveis.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a realização de procedimento licitatório para viabilizar a concessão administrativa dos serviços e investimentos na implantação e operação de sistema fotovoltaico na modalidade de geração distribuída para atendimento do consumo de energia elétrica de todos os equipamentos públicos municipais estudados no Município de Querência - MT, conforme projeto aprovado pelo Conselho Gestor de Parcerias Públicos-Privadas, por meio da Resolução CGPPP nº 01/2024 de 12 de junho de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Querência - MT, em 21 de junho de 2024.

FERNANDO GORGEN

Prefeito Municipal